

REQUERIMENTO Nº13/2023

Os Vereadores que este subscrevem que abaixo assinam, no uso de suas atribuições legais e regimentais requer a Mesa, uma vez ouvido o Plenário e observadas às demais formalidades regimentais, envio de **Moção de Apelo** á arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442 que dispõe sobre descriminalizar a interrupção voluntária da gestação no primeiro trimestre.

JUSTIFICATIVA:

Conforme a legislação vigente e em consonância com a Constituição Federal, apresentamos esse requerimento sendo contra a liberação do aborto, assim seguindo também os artigos 126, 127, 128 e 129 do Código Penal. Desta forma, fica clara a intenção do legislador em garantir o direito à vida, desde a sua concepção.

O direito a vida é garantido de maneira inviolável de acordo com o Art.5º da Constituição Federal, considerando que a personalidade Civil da pessoa começa no nascimento com vida, sendo importante ressaltar que os direitos do nascituro são protegidos pelo Art.2º do Código Civil Brasileiro.

A pratica do aborto causa consequências físicas graves, como possível perfuração do útero, ruptura do colo uterino, hemorragia uterina além de outras possíveis sequelas psicológicas.

Portanto, cabe ao Poder Público e a toda coletividade lutar para que esse direito seja garantido para os presentes e futuras gerações.

Plenário Vereador Antônio Fermino de Souza, em 25 de setembro de 2023.

VEREADORES AUTORES:

RUBENS EMANOEL MOREIRA

ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA

ROSA MARIA DE SOUZA

JOÃO MAURO SIMARDE

CARLOS ENEIA FERREIRA DA SILVA

REGINALDO THENAN

SUZETE APARECIDA BOIAN

MANOEL DE SOUZA LIMA

RODRIGO PITARELO

Aprovado em única discussão e votação
por unanimidade

Sessão Ordinária do dia 02/10/2023

1ª Secretária

Presidente